



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 23 de março de 2012

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 186 Distribuição Gratuita

Obras iniciadas, concluídas e já licitadas somam R\$ 1.759.787,43

Com recursos do Governo Estadual, através da Secretaria do Turismo e de Planejamento – DADE que somam a vultuosa importância de R\$ 1.759.787,43, a Administração Municipal continua realizando obras de relevância para o município. **R\$ 233.275,08 para pavimentação da Avenida Gregorina (Jardim Santa Cruz)** - Após as fortes chuvas do ano passado que atrasaram o trabalho iniciado elevando seu custo, a empresa responsável, optou por desistir obrigando a Administração Municipal realizar nova licitação, o que demandou tempo. Concluído o novo processo já foram retomados os trabalhos que incluem drenagem, colocação de guias e sarjetas e pavimentação de 1.337 m utilizando-se 5.041,50 m² de asfalto, com investimento

de R\$ 233.275,08, recurso do Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento.

R\$ 285.902,73 para o Centro de Eventos - Esta obra inclui a pavimentação asfáltica das vias do Centro de Exposições e Eventos João Orlandi Pagliusi e o paisagismo, com a plantação de grama em todo o espaço disponível. Mais um investimento de recurso do Governo Estadual, por meio da Secretaria do Turismo, num total de R\$ 285.902,73.

R\$ 464.626,36 para pavimentação das ruas da cidade - Serão asfaltadas as seguintes vias públicas: Voluntários da Pátria, Irmãos Mazolini, José Conti, Cornélio Alves de Andrade, Irmãos Picarelli (Avenida), Dr. Carlos Norberto, José Bonifácio, Marechal Deodoro, Capitão José B. Pereira de Araújo, Otávio Zucato e Andreilino de Souza

Pinto, com R\$ 464.626,36 de investimento do Governo Estadual, também pela Secretaria do Turismo.

R\$ 325.986,27 para a Avenida Beira Rio - A Implantação da Avenida Beira Rio – Fase 1 foi contemplada com verba de R\$ 325.986,27 para obras que compreendem: terraplanagem, drenagem, colocação de guias e sarjetas, passeios e paisagismo.

R\$ 459.999,99 para o Museu Municipal - Para restauração do centenário prédio do Museu Municipal e ampliação aproveitando o prédio onde está instalada a Panificação (Rua Antonio Leopoldino confrontando com o prédio da administração da Câmara), serão investidos quase meio milhão de reais, recurso do Governo Estadual, através da Secretaria do Turismo.

1 milhão de reais para três pontes no Visconde Soutelo



No rol das obras que estão sendo executadas pela Administração Municipal, merece destaque o conjunto de pontes sobre o Rio Camanducaia, no Bairro Visconde Soutelo.

A primeira delas, na estrada vicinal que liga o bairro ao município de Mostarda, já concluída e entregue ao tráfego, trouxe conforto e segurança aos moradores, e motivou Voto de Congratulação à Prefeita Marisa, por parte do vereador Osvaldo Luís Lugli, na última sessão de Câmara.

Segundo Herlan José Bonfá, engenheiro responsável pela construção das referidas pontes, todas obedecem o mesmo padrão: um vão livre de 14 m e altura de 4 m, com paredões e alas em concreto armado, vigas de sustentação metálica e o tabuleiro em

lajes de concreto, por isso denominadas “pontes mistas”. A construção de uma segunda ponte, ainda sobre o Rio Camanducaia, no mesmo bairro, e que dá acesso ao Bairro da Pedra Branca já está em andamento e deverá ser concluída brevemente, “se o tempo colaborar”, promete o engenheiro responsável, Herlan José Bonfá. O trabalho de demolição da antiga já foi concluído e a obra encontra-se em fase de perfuração das estacas da fundação e montagem das ferragens da mesma, dos painéis e das lajes.

A terceira, na mesma estrada de acesso a Mostarda já está licitada e terá início imediatamente após o término da ponte iniciada.

Somente para estas três pontes o investimento é de 1 milhão de reais.

Jornal Oficial de Socorro publicará os editais de Leilão dos processos de execução fiscal

Para dar maior publicidade e conhecimento ao público interessado em arrematar o bem penhorado pelo Poder Público nos processos de execução fiscal, a partir deste mês de março, os editais de leilão serão publicados no **Jornal Oficial de Socorro**.

O leilão é fruto da penhora dos bens do contribuinte inadimplente no pagamento dos impostos IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e taxas como TLLP (taxa de licença, localização e funcionamento), Propagandas entre outras.

Esta ação tem por base a Lei Federal 6.830/80 que permite ao Poder Público cobrar judicialmente os contribuintes inadimplentes. Por meio da ação de execução fiscal, as Prefeituras Municipais podem penhorar bens como: dinheiro, veículos, bens móveis que guarnecem a residência

(TVs, sofás, armários entre outras coisas) e até o bem imóvel, ou seja, terreno ou residência dos contribuintes inadimplentes que, então, é levado a leilão.

Apesar da aplicação desta Lei, em Socorro, os editais de leilão tinham pequena divulgação sendo anexados, exclusivamente, no saguão do Fórum local, o que prejudicou a baixa no déficit das dívidas ao cofre público. Por isso, na reunião entre os diretores da 1ª e 2ª Vara do Fórum da Comarca de

Socorro e representantes dos Departamentos Administrativo, Jurídico, Tributação, Arrecadação e Fiscalização do município, ficou determinado que a partir deste mês, os editais de leilão terão maior publicidade.

Com a veiculação dos editais de leilão no Jornal Oficial, toda a população terá conhecimento dos bens a serem leiloados e acesso às datas do evento, aumentando assim a possibilidade de serem arrematados.

Bolsa Família

Beneficiários do programa Bolsa Família que ainda não fizeram o recadastramento no ano de 2011, o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social solicita que compareçam no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, para agendamento.

Vale ressaltar que caso o recadastramento não seja efetuado até o dia **30 de março de 2012** o benefício poderá ser **bloqueado e até mesmo cancelado**.

Para efetuar o recadastramento, é necessário apresentar os documentos relacionados a seguir de todas as pessoas que residem na casa: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Conta de Luz e a Declaração de Matrícula Escolar dos filhos.

O **CRAS** está localizado à Rua Barão de Ibitinga, 593, centro, em cima do prédio do INSS.

Alerta para todos os comerciantes do município

De acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal 3493/2011, em vigor desde o dia 9/11/2011, “Os estabelecimentos comerciais de Socorro deverão substituir a totalidade das sacolas plásticas de material convencional, que são fornecidas gratuitamente aos consumidores, por outras de material compostável ou biodegradável”. A Prefeitura Municipal de Socorro alerta

os comerciantes de que **estão obrigados a fornecer gratuitamente** uma embalagem para que o consumidor, ao finalizar a compra, possa levar seus produtos adequadamente (sempre com material compostável ou biodegradável, como sacolas, sacos de papel ou outro).

O não cumprimento da legislação em vigor acarretará multa no valor de R\$ 9.255,00.

PROCON e Departamentos do Meio Ambiente e Fiscalização

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5891/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, os seguintes servidores:
A partir de 12 de Março de 2012.

- **Ada Rita de Toledo Moraes** - CTPS 00507 - Série 00079ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo.**

- **Paulo Roberto Nicoletti** - CTPS 034864 - Série 013ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Trânsito.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5892/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 29 de Fevereiro de 2012, os efeitos da Portaria nº 5697/11, que designou **Ana Maria de Oliveira**, CTPS 17527 - Série 00282-SP, ocupante do emprego permanente de **Escriturário** para substituição de **Rosiane Kátia de Godoi Vaz de Lima** no emprego permanente de **Secretário de Escola**, a partir de 01 de Março de 2012 passará a substituir o servidor **Carlos Alberto Tavares de Toledo**, ocupante do emprego permanente de **Secretário de Escola** designado no emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Turismo e Cultura**, recebendo a diferença entre as respectivas referências dos empregos permanentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5893/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços **Adriana da Silva Moraes** CTPS 85268 - Série 00123ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Professor de Educação Básica I – PEB I** e da função de **suporte pedagógico como Supervisor de Ensino** para responder pela **Diretora do Departamento de Educação - Regina Célia Mazolini Carneiro**, durante férias regulamentares concedidas no período de 12 a 26 de Março de 2012 – 15 (quinze) dias, sem prejuízo das atribuições, vencimentos e vantagens do emprego permanente e da função de suporte pedagógico, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5894/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011, no emprego permanente de **Farmacêutico** – referência 30:

- **Lucienne Comune Pereira** - CTPS 96493 - Série 00215ª-SP, a partir de 13 de Março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5895/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2011 - **Ada Rita de Toledo Moraes** - CTPS 00507- Série 00079ª-SP, no emprego permanente de **Arquiteto** - referência 30, a partir de 13 de Março de 2012.

Art. 2º - Designar a partir de 13 de Março de 2012 para ocupar o emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo** - referência 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5896/2012

Nomeia Comissão para a análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza no exercício de 2012 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para a análise de amostras de materiais e produtos de assepsia, higiene e limpeza a serem adquiridas no exercício de 2012 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Cilene Maria da Cunha Gomes

- Denílson Carlos Peregrino

- Rosana Benedita Mendes

- Flavia Regina Zanesco de Oliveira

- Cristiano Isaias Simões Gonçalves

- Vânia Patrícia Zanesco

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

Fotos: Depto. de Comunicação Social
Impressão: Editora O Liberal Ltda - Americana
Tiragem: 2.000 exemplares

Vilma de Oliveira S. Simões
Diretora do Depto. de Comunicação Social

Márcia Regina Mantovani
MTB 46.375
Chefe da Divisão de Comunicação

Email: imprensa@socorro.sp.gov.br
Telefone (19) 3855-9600

PORTARIA Nº 5897/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à redução de jornada de trabalho para 30 horas semanais, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 58/2001 - **Maria do Socorro Henrique Barbosa** CTPS 70898 - Série 014ª-SP, ocupante do emprego permanente de **Bibliotecário – referência 30**, com redução proporcional dos vencimentos, com retroação a data de 01 de Junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5898/2012

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir em virtude de aprovação em concurso público Edital nº 01/2010 no emprego permanente de **Assistente Social** – referência 30,

Maria Jaqueline Mazzolini, CTPS 10194 - Série 00208ª-SP, a partir de 06 de Março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5899/2012

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD a ser apurado pela Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal, criada pela Lei nº 3156/2006”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do Artigo nº 42 do Decreto Municipal nº 1338 de 08 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto Municipal nº 2830 de 19 de abril de 2010, a ser apurado pela Comissão constituída por:

- Walter Armando da Silva - Guarda Municipal Corregedor - Presidente.

- Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira - Oficial Administrativo - Secretária.

- José Carlos Barbi - Guarda Municipal - Membro Auxiliar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no Jornal Oficial, no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Março de 2012.

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

LEI Nº 3632/ 2012

“Altera os artigos 2º, 4º e 10 da Lei 3320/2009 que instituiu no Município o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei 3320/2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Somente serão abrangidos pelos benefícios deste programa, os créditos tributários, cujos fatos geradores ou os respectivos lançamentos tenham ocorrido até 31 de Dezembro de 2011.”

Art. 2º - Altera o artigo 4º da Lei 3320/2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Para fazer jus aos benefícios de que trata este Programa o interessado deverá optar formalmente pelo pagamento a vista ou de forma parcelada até 30 de junho de 2012, contados a partir da publicação desta Lei.”

Art. 3º - Altera o artigo 10 da Lei 3320/2009 inserindo o Parágrafo 2º, e, passando o Parágrafo Único para Parágrafo 1º, com a seguinte redação:

“Art. 10 – Havendo atraso no pagamento da parcela de até 90 (noventa) dias, será aplicado ao valor da parcela juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.”

“Parágrafo 1º - Caso haja inadimplência de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, o sujeito passivo será excluído do programa, ocorrendo à perda dos benefícios previstos nesta Lei para as parcelas restantes, cabendo ao Município propor a competente ação judicial ou dar continuidade àquela sobrestada pelo parcelamento deste programa.”

“Parágrafo 2º - Os contribuintes que perderam o benefício de que trata a Lei 3370/2010, no PPI realizado no exercício de 2010, poderão optar novamente pelo Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, respeitado o limite máximo de 06 (seis) parcelas mensais subsequentes, referente ao total da dívida.”

Art. 4º - Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 3320/2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 3370/2010 e 3460/2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Março de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 3633/ 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Socorro, autorizado a celebrar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente, visando equiparar espaços de acolhimento e atendimento da população em situação de exclusão social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, e por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente deste Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Março de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

LEI Nº 3634/ 2012

“Dispõe sobre alteração do caput do artigo 1º da Lei Municipal 3463/2011 que Concede Auxílio-Alimentação aos servidores municipais”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o “caput” do artigo 1º da Lei Municipal 3463 de 27 de julho de 2011 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a conceder “Auxílio Alimentação” no valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), mensais, aos servidores municipais ativos, do legislativo e do executivo, celetistas e estatutários, e aos membros do Conselho Tutelar a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Março de 2012.

Publique-se.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.**

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

Art. 4º - Para fins de atendimento ao piso salarial profissional do Magistério Público a que se refere à Lei Federal nº 11.738/2008, à Referência 1, Nível I das tabelas de salários dos empregos docentes de Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, além da aplicação do percentual revisional a que se refere o artigo anterior, será concedido o acréscimo diferencial, respectivamente, de R\$87,15 (oitenta e sete reais e quinze centavos) e R\$116,20 (cento e dezesseis reais e vinte centavos).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, unicamente em relação aos empregos de Professor Adjunto I e Professor de Desenvolvimento Infantil, a 1º de janeiro de 2012.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Março de 2012.

Publique-se.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS – QUADRO GERAL

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR 58/2001 A QUE SE REFERE O §1º DO ART. 3º DESTA LEI COMPLEMENTAR

Referência	Valor R\$ (reais)	34	1.560,28
1	685,39	35	1.627,29
2	685,39	36	1.697,64
3	685,39	37	1.771,52
4	685,39	38	1.849,01
5	685,39	39	1.930,39
6	685,39	40	2.015,25
7	685,39	41	2.105,65
8	685,39	42	2.199,80
9	685,39	43	2.298,77
10	685,39	44	2.401,66
11	685,39	45	2.511,78
12	685,39	46	2.626,31
13	708,56	47	2.746,26
14	725,78	48	2.872,89
15	754,39	49	3.005,49
16	780,39	50	3.144,71
17	805,29	51	3.287,24
18	834,55	52	3.436,45
19	865,19	53	3.592,67
20	897,47	54	3.756,25
21	926,76	55	3.927,50
22	966,76	56	4.106,81
23	1.004,08	57	4.294,54
24	1.043,20	58	4.491,12
25	1.083,01	59	4.696,90
26	1.127,53	60	4.912,37
27	1.172,79	61	5.137,96
28	1.220,38	62	5.374,14
29	1.270,38	63	5.621,46
30	1.322,81	64	6.674,07
31	1.378,01	65	6.982,48
32	1.435,82	66	7.305,38
33	1.496,63	67	7.643,42

LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2012

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal e no art. 104 da Lei Orgânica do Município de Socorro e dá providências correlatas”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Revisão Geral Anual dos vencimentos de todos os integrantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro será realizada de acordo com as disposições constantes desta Lei Complementar, em observância à previsão constitucional inserta no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 104 da Lei Orgânica do Município de Socorro.

Parágrafo Único: A data base para Revisão Geral Anual é o dia 1º de abril de cada exercício financeiro.

Art. 2º - Fica facultada à Mesa da Câmara Municipal a concessão de aumento remuneratório, seja para promover a valorização profissional dos servidores ou corrigir distorções, independentemente da revisão anual prevista por esta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica concedida, no exercício de 2012, a revisão geral anual da ordem de 6% (seis por cento) sobre os salários vigentes em março de 2012.

Art. 4º - A Escala de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro passa a vigorar de acordo com o Anexo I da Presente Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, as quais serão suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Março de 2012.

Publique-se.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Afixado nesta data no mural da Prefeitura.**

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS – DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Referência:	Valor em R\$	Referência:	Valor em R\$
01	634,58	29	1.952,71
02	657,14	30	2.041,06
03	680,90	31	2.134,16
04	705,73	32	2.223,76
05	731,87	33	2.334,18
06	759,26	34	2.441,51
07	787,94	35	2.554,50
08	818,26	36	2.673,14
09	850,11	37	2.797,72
10	883,49	38	2.928,39
11	918,43	39	3.065,64
12	955,21	40	3.209,96
13	1.000,44	41	3.361,14
14	1.034,43	42	3.519,94
15	1.082,65	43	3.686,80
16	1.121,56	44	3.861,97
17	1.168,47	45	4.045,97
18	1.217,77	46	4.239,10
19	1.269,47	47	4.441,87
20	1.323,84	48	4.654,86
21	1.373,36	49	4.878,46
22	1.440,72	50	5.113,22
23	1.503,66	51	5.359,36
24	1.569,71	52	5.618,00
25	1.636,78	53	5.887,24
26	1.711,83	54	6.170,26
27	1.788,17	55	6.467,06
28	1.872,37	56	6.778,70

LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2012

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal e no art. 104 da Lei Orgânica do Município de Socorro e dá providências correlatas”.

MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Revisão Geral Anual dos vencimentos de todos os integrantes do Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais será realizada de acordo com as disposições constantes desta Lei Complementar, em observância à previsão constitucional inserta no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 104 da Lei Orgânica do Município de Socorro.

Parágrafo Único: A data base para Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância de Socorro é o dia 1º de abril de cada exercício financeiro.

Art. 2º - Fica facultada ao Chefe do Poder Executivo a concessão de aumento remuneratório, seja para promover a valorização profissional dos servidores ou corrigir distorções, independentemente da revisão anual prevista por esta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica concedida, no exercício de 2012, a revisão geral anual no importe de 6% (seis por cento) sobre as tabelas de salários dos servidores públicos municipais a que se referem às Leis Complementares nº 58/2001 e 171/2011.

§1º - O Anexo VI – Escala de Vencimentos da Lei Complementar 58/2001 passa a vigorar de acordo com o Anexo Primeiro desta Lei Complementar.

§2º - O Anexo IV – Tabelas de Salários da Lei Complementar nº 171/2011 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei Complementar.

ANEXO II

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 171/2011 A QUE SE REFERE O §2º DO ART. 3º DESTA LEI COMPLEMENTAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I																		
Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.241,62	1.297,49	1.355,88	1.416,89	1.480,65	1.547,28	1.616,91	1.689,67	1.765,71	1.845,17	1.928,20	2.014,07	2.103,64	2.200,39	2.299,41	2.402,89	2.511,02	2.624,01
II	1.303,70	1.362,37	1.423,67	1.487,74	1.554,69	1.624,65	1.697,76	1.774,16	1.853,99	1.937,42	2.024,61	2.115,72	2.210,92	2.310,41	2.414,38	2.523,03	2.636,57	2.755,21
III	1.368,89	1.430,49	1.494,86	1.562,13	1.632,42	1.705,86	1.782,65	1.862,86	1.946,69	2.034,29	2.125,84	2.221,50	2.321,47	2.425,93	2.535,10	2.649,18	2.768,39	2.892,97
IV	1.437,33	1.502,01	1.569,80	1.640,23	1.714,04	1.791,18	1.871,78	1.956,01	2.044,03	2.136,01	2.232,13	2.332,58	2.437,54	2.547,23	2.661,86	2.781,64	2.906,81	3.037,82
V	1.509,20	1.577,11	1.648,08	1.722,24	1.799,75	1.880,73	1.965,37	2.053,81	2.146,23	2.242,81	2.343,74	2.449,20	2.559,42	2.674,59	2.794,95	2.920,72	3.052,15	3.189,50
VI	1.584,66	1.655,97	1.730,48	1.808,36	1.889,73	1.974,77	2.063,64	2.156,50	2.253,54	2.354,95	2.460,92	2.571,66	2.687,39	2.808,32	2.934,70	3.066,76	3.204,76	3.348,98
VII	1.663,69	1.738,76	1.817,01	1.898,77	1.984,22	2.073,51	2.166,82	2.264,32	2.366,22	2.472,70	2.583,97	2.700,25	2.821,76	2.948,74	3.081,43	3.220,10	3.365,00	3.516,43
VIII	1.747,08	1.825,70	1.907,86	1.993,71	2.083,43	2.177,16	2.275,16	2.377,54	2.484,53	2.596,33	2.713,17	2.835,26	2.962,85	3.096,18	3.235,50	3.381,10	3.533,25	3.692,25
IX	1.834,44	1.916,99	2.003,25	2.093,40	2.187,60	2.286,04	2.388,92	2.496,42	2.608,78	2.726,15	2.848,83	2.977,02	3.110,99	3.250,98	3.397,28	3.550,16	3.709,91	3.876,86
X	1.926,16	2.012,84	2.103,42	2.198,07	2.296,96	2.400,35	2.508,36	2.621,24	2.739,19	2.862,46	2.991,27	3.125,87	3.266,54	3.413,53	3.567,14	3.727,66	3.895,41	4.070,70
XI	2.022,47	2.113,48	2.208,59	2.307,97	2.411,83	2.520,36	2.633,78	2.752,30	2.876,15	3.005,58	3.140,83	3.282,17	3.429,87	3.584,21	3.745,50	3.914,05	4.090,16	4.274,24
XII	2.123,59	2.219,15	2.319,02	2.423,37	2.532,42	2.646,38	2.765,47	2.889,91	3.019,96	3.155,86	3.297,87	3.446,28	3.601,36	3.763,42	3.932,77	4.109,75	4.294,69	4.487,95

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 24 horas

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.083,61	1.132,37	1.183,33	1.236,59	1.292,23	1.350,38	1.411,14	1.474,64	1.541,00	1.610,35	1.682,81	1.758,54	1.837,67	1.920,37	2.006,79	2.097,09	2.191,46	2.290,08
II	1.137,79	1.188,99	1.242,50	1.298,41	1.356,64	1.417,39	1.481,70	1.549,39	1.619,05	1.690,86	1.764,95	1.842,47	1.923,56	2.007,39	2.101,13	2.201,95	2.301,03	2.404,58
III	1.194,68	1.248,44	1.304,62	1.363,33	1.424,68	1.488,79	1.556,78	1.628,79	1.699,96	1.775,41	1.855,30	1.938,79	2.026,04	2.117,21	2.212,48	2.312,04	2.416,09	2.524,81
IV	1.254,41	1.310,86	1.369,85	1.431,49	1.495,91	1.563,23	1.633,57	1.707,08	1.783,90	1.864,18	1.948,07	2.035,73	2.127,34	2.223,07	2.323,11	2.427,65	2.536,89	2.651,05
V	1.317,13	1.376,41	1.438,34	1.503,07	1.570,71	1.641,39	1.715,25	1.792,44	1.873,10	1.957,39	2.045,47	2.137,52	2.233,70	2.334,22	2.439,26	2.549,03	2.663,73	2.783,60
VI	1.382,99	1.445,23	1.510,26	1.578,22	1.649,24	1.723,46	1.801,01	1.882,06	1.966,75	2.055,26	2.147,74	2.244,30	2.345,39	2.450,93	2.561,22	2.676,48	2.796,92	2.922,78
VII	1.452,14	1.517,49	1.585,77	1.657,13	1.731,71	1.809,63	1.891,07	1.976,16	2.065,09	2.158,02	2.255,13	2.356,61	2.462,66	2.573,48	2.689,29	2.810,30	2.936,77	3.069,02
VIII	1.524,75	1.593,36	1.665,06	1.739,99	1.818,29	1.900,11	1.985,62	2.074,97	2.168,35	2.265,92	2.367,89	2.474,44	2.585,79	2.702,15	2.823,75	2.950,82	3.083,61	3.222,37
IX	1.600,99	1.673,03	1.748,32	1.826,99	1.909,20	1.995,12	2.084,90	2.178,72	2.276,78	2.379,22	2.486,28	2.598,16	2.715,08	2.837,26	2.964,94	3.098,36		

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 30 horas																			
Ref.	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.354,52	1.415,47	1.479,17	1.545,73	1.615,29	1.687,98	1.763,94	1.843,31	1.926,26	2.012,95	2.103,53	2.198,19	2.297,11	2.400,48	2.508,50	2.621,38	2.739,34	2.862,61	
II	1.422,25	1.486,25	1.553,13	1.623,02	1.696,05	1.772,38	1.852,13	1.935,48	2.022,58	2.113,59	2.208,70	2.308,10	2.411,96	2.520,50	2.633,92	2.752,45	2.876,31	3.005,74	
III	1.493,36	1.560,56	1.630,78	1.704,17	1.780,86	1.861,00	1.944,74	2.032,25	2.123,71	2.219,27	2.319,14	2.423,50	2.532,56	2.646,52	2.765,62	2.890,07	3.020,12	3.156,03	
IV	1.568,03	1.638,59	1.712,32	1.789,38	1.869,90	1.954,05	2.041,98	2.133,87	2.229,89	2.330,24	2.435,10	2.544,68	2.659,19	2.778,85	2.903,90	3.034,57	3.171,13	3.313,83	
V	1.646,43	1.720,52	1.797,94	1.878,85	1.963,40	2.051,75	2.144,08	2.240,56	2.341,39	2.446,75	2.556,85	2.671,91	2.792,15	2.917,79	3.049,09	3.186,30	3.329,69	3.479,52	
VI	1.728,75	1.806,54	1.887,84	1.972,79	2.061,57	2.154,34	2.251,28	2.352,59	2.458,45	2.569,09	2.684,69	2.805,51	2.931,75	3.063,88	3.201,55	3.345,62	3.496,17	3.653,50	
VII	1.815,19	1.896,87	1.982,23	2.071,43	2.164,64	2.262,05	2.363,84	2.470,22	2.581,38	2.697,54	2.818,93	2.945,78	3.078,34	3.216,87	3.361,63	3.512,90	3.670,98	3.836,17	
VIII	1.905,95	1.991,71	2.081,34	2.175,00	2.272,88	2.375,16	2.482,04	2.593,73	2.710,45	2.832,42	2.959,88	3.093,07	3.232,26	3.377,71	3.529,71	3.688,54	3.854,53	4.027,98	
IX	2.001,24	2.091,30	2.185,41	2.283,75	2.386,52	2.493,91	2.606,14	2.723,42	2.845,97	2.974,04	3.107,87	3.247,72	3.393,87	3.546,59	3.706,19	3.872,97	4.047,25	4.229,38	
X	2.101,31	2.195,66	2.294,68	2.397,94	2.505,65	2.618,61	2.736,45	2.859,59	2.988,27	3.122,74	3.263,26	3.410,11	3.563,56	3.723,92	3.891,50	4.066,62	4.249,62	4.440,85	
XI	2.206,37	2.305,66	2.409,41	2.517,84	2.631,14	2.749,54	2.873,27	3.002,57	3.137,68	3.278,88	3.426,43	3.580,61	3.741,74	3.910,12	4.086,08	4.269,95	4.462,10	4.662,89	
XII	2.316,69	2.420,94	2.529,68	2.643,73	2.762,69	2.887,02	3.016,93	3.152,69	3.294,56	3.442,82	3.592,75	3.754,65	3.928,83	4.105,63	4.294,38	4.493,45	4.695,20	4.909,04	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - 38 horas																			
Ref.	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.715,72	1.792,93	1.873,61	1.957,92	2.046,03	2.138,10	2.234,31	2.334,86	2.439,93	2.549,72	2.664,46	2.784,36	2.909,66	3.040,59	3.177,42	3.320,40	3.469,82	3.625,96	
II	1.801,51	1.882,57	1.967,29	2.055,62	2.148,33	2.245,00	2.346,03	2.451,60	2.561,92	2.677,21	2.797,58	2.923,58	3.055,14	3.192,62	3.336,29	3.486,42	3.643,31	3.807,26	
III	1.891,58	1.976,70	2.065,65	2.158,61	2.255,75	2.357,25	2.463,33	2.574,18	2.690,02	2.811,07	2.937,57	3.069,76	3.207,90	3.352,25	3.503,10	3.660,74	3.826,48	3.997,62	
IV	1.986,16	2.075,54	2.168,94	2.266,54	2.368,53	2.475,12	2.586,50	2.702,89	2.824,52	2.951,82	3.084,45	3.223,25	3.368,29	3.519,87	3.678,28	3.843,78	4.016,75	4.197,51	
V	2.085,47	2.179,31	2.277,38	2.379,87	2.486,96	2.598,87	2.715,82	2.838,03	2.965,75	3.099,20	3.238,67	3.384,41	3.536,71	3.695,86	3.862,17	4.035,97	4.217,59	4.407,38	
VI	2.189,74	2.288,28	2.391,25	2.498,86	2.611,31	2.728,82	2.851,51	2.979,94	3.114,03	3.254,16	3.400,60	3.553,63	3.713,54	3.880,65	4.055,28	4.237,77	4.428,47	4.627,75	
VII	2.299,23	2.402,69	2.510,82	2.623,80	2.741,87	2.865,26	2.994,19	3.128,93	3.269,73	3.416,87	3.570,63	3.731,31	3.899,22	4.074,88	4.258,05	4.449,06	4.648,99	4.857,14	
VIII	2.414,19	2.522,83	2.636,36	2.754,99	2.878,97	3.008,52	3.143,90	3.285,38	3.433,22	3.587,72	3.749,16	3.917,88	4.094,18	4.278,42	4.470,95	4.672,14	4.882,39	5.102,09	
IX	2.534,90	2.648,97	2.768,17	2.892,74	3.022,92	3.159,95	3.301,10	3.448,65	3.604,88	3.767,10	3.936,82	4.113,77	4.298,89	4.492,34	4.694,49	4.905,75	5.126,51	5.357,20	
X	2.661,64	2.781,42	2.906,58	3.037,38	3.174,06	3.316,89	3.466,15	3.622,13	3.785,13	3.955,46	4.133,45	4.319,46	4.513,83	4.716,96	4.929,22	5.151,03	5.382,83	5.625,06	
XI	2.794,73	2.920,49	3.051,91	3.189,25	3.332,78	3.482,74	3.639,46	3.803,24	3.974,38	4.153,23	4.340,13	4.535,43	4.739,53	4.952,80	5.175,68	5.408,59	5.651,97	5.906,31	
XII	2.934,46	3.066,51	3.204,51	3.348,71	3.499,40	3.656,88	3.821,43	3.993,40	4.173,10	4.360,89	4.557,13	4.762,20	4.976,50	5.200,44	5.434,46	5.679,02	5.934,57	6.201,63	

PROFESSOR ADJUNTO I																			
Ref.	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.088,25	1.137,22	1.188,40	1.241,87	1.297,76	1.356,16	1.417,18	1.480,96	1.547,60	1.617,24	1.690,02	1.766,07	1.845,54	1.928,59	2.015,38	2.105,07	2.200,84	2.299,88	
II	1.142,66	1.194,08	1.247,82	1.303,97	1.362,65	1.423,97	1.488,04	1.555,01	1.624,98	1.698,11	1.774,52	1.854,37	1.937,82	2.025,02	2.116,15	2.211,37	2.310,89	2.414,88	
III	1.199,60	1.253,79	1.310,21	1.369,17	1.430,78	1.495,16	1.562,45	1.632,76	1.706,23	1.783,01	1.863,25	1.947,09	2.034,71	2.126,27	2.221,96	2.321,94	2.426,43	2.535,62	
IV	1.259,79	1.316,48	1.375,72	1.437,62	1.502,32	1.569,92	1.640,57	1.714,39	1.791,54	1.872,16	1.956,41	2.044,45	2.136,45	2.232,59	2.333,05	2.438,04	2.547,75	2.662,40	
V	1.322,77	1.382,30	1.444,50	1.509,51	1.577,43	1.648,42	1.722,60	1.800,11	1.881,12	1.965,77	2.054,23	2.146,67	2.243,27	2.344,22	2.449,71	2.559,94	2.675,14	2.795,52	
VI	1.388,91	1.451,41	1.516,73	1.584,98	1.656,31	1.730,94	1.808,73	1.890,12	1.975,17	2.064,06	2.156,94	2.254,00	2.355,43	2.461,43	2.572,19	2.687,94	2.808,90	2.935,30	
VII	1.458,36	1.523,99	1.592,56	1.664,23	1.739,12	1.817,38	1.899,16	1.984,63	2.073,93	2.167,26	2.264,79	2.366,70	2.473,20	2.584,50	2.700,80	2.822,34	2.949,34	3.082,06	
VIII	1.531,28	1.600,18	1.672,19	1.747,44	1.826,08	1.908,25	1.994,12	2.083,86	2.177,63	2.275,62	2.378,03	2.485,04	2.596,86	2.713,72	2.835,84	2.963,45	3.096,61	3.236,17	
IX	1.607,84	1.680,19	1.755,60	1.834,81	1.917,38	2.003,66	2.093,83	2.188,05	2.286,51	2.389,40	2.496,93	2.609,29	2.726,71	2.849,41	2.977,63	3.111,63	3.251,65	3.397,97	
X	1.688,23	1.764,20	1.843,59	1.926,55	2.013,25	2.103,85	2.198,52	2.297,45	2.400,84	2.508,87	2.621,77	2.739,75	2.863,04	2.991,88	3.126,51	3.267,21	3.414,23	3.567,87	
XI	1.772,64	1.852,41	1.935,77	2.022,88	2.113,91	2.208,04	2.306,44	2.409,32	2.516,88	2.624,32	2.731,88	2.849,74	3.000,20	3.114,47	3.282,84	3.430,57	3.584,94	3.746,27	
XII	1.861,28	1.945,03	2.032,56	2.124,03	2.219,61	2.319,49	2.423,87	2.532,94	2.646,92	2.766,03	2.890,51	3.020,58	3.156,50	3.298,55	3.446,98	3.602,10	3.764,19	3.933,58	

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL																			
Ref.	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.451,00	1.516,30	1.584,53	1.655,83	1.730,34	1.808,21	1.889,58	1.974,61	2.063,47	2.156,32	2.253,36	2.354,76	2.460,72	2.571,46	2.687,17	2.808,09	2.934,46	3.065,51	
II	1.523,55	1.592,11	1.663,75	1.738,62	1.816,86	1.898,62	1.984,06	2.073,34	2.166,64	2.264,14	2.366,03	2.472,50	2.583,76	2.700,03	2.821,53	2.948,50	3.081,18	3.219,94	
III	1.599,73	1.671,72	1.746,94	1.825,55	1.907,70	1.993,55	2.083,26	2.177,01	2.274,97	2.377,25	2.484,33	2.596,12	2.712,95	2.835,03	2.962,61	3.095,92	3.235,24	3.380,83	
IV	1.679,71	1.755,30	1.834,29	1.916,83	2.003,09	2.093,23	2.187,42	2.285,86	2.388,72	2.496,21	2.608,54	2.725,93	2.848,60	2.976,78	3.110,74	3.250,72	3.397,00	3.549,87	
V	1.763,70	1.843,07	1.926,00	2.012,67	2.103,24	2.197,89	2.296,80	2.400,15	2.508,16	2.621,03	2.738,97	2.862,23	2.991,03	3.125,62	3.266,27	3.413,26	3.566,65	3.727,36	
VI	1.851,88	1.935,22	2.022,30	2.113,31	2.208,41	2.307,79	2.411,64	2.520,16	2.633,57	2.752,08	2.875,92	3.005,34	3.140,58	3.281,90	3.429,59	3.583,92	3.745,20	3.913,73	
VII	1.944,48	2.031,98	2.123,42	2.218,97	2.318,83	2.423,17	2.532,22	2.646,17	2.765,24	2.889,68	3.019,72	3.155,80	3.297,61	3.446,00	3.601,07	3.763,12	3.932,48	4.109,42	
VIII	2.041,70	2.133,58	2.229,59	2.329,92	2.434,77	2.544,33	2.658,83	2.778,48	2.903,51	3.034,16	3.170,70	3.313,38	3.462,49	3.618,30	3.781,12	3.951,27	4.129,08	4.314,89	
IX	2.143,79	2.240,28	2.341,07	2.446,42	2.556,51	2.671,55	2.791,77	2.917,40	3.048,68	3.185,87	3.329,24	3.479,05	3.635,61	3.799,21	3.970,18	4.148,83	4.335,53	4.530,03	
X	2.250,98	2.352,27	2.458,12	2.568,74	2.684,33	2.805,13	2.931,36	3.063,27	3.201,12	3.345,17	3.495,70	3.653,01	3.817,39	3.989,17	4.168,69	4.356,28	4.552,31	4.757,16	
XI</																			

Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

alternativas e as perspectivas para atendimento dos usuários, bem como o prazo para a retomada da execução do(s) programa(s).

§ 1º O prazo de interrupção da execução do(s) programa(s) não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 2º Cabe ao CMDCA acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada da execução do(s) programa(s) interrompido(s).

Art. 6º As entidades que já possuem programas inscritos junto ao CMDCA e que estão dentro do período de validade, não estão obrigadas a proceder à nova inscrição. Contudo, a exigência prevista no artigo 4º desta Resolução deve ser cumprida por todas as entidades que executam programas no Município de Socorro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 20 de março de 2012

Evandro de Almeida Júnior - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 010/2012

Estabelece nova numeração de registro às entidades que possuem programas inscritos junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.863/99 e alterações, em atendimento às deliberações da Sessão Plenária de 08 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer nova numeração de registro às entidades que possuem programas inscritos junto ao CMDCA.

Art. 2º A numeração de registro das entidades/programas passa a ser a seguinte:

Entidade/Programa	Novo Número de Registro
Abrijo Lar de Jesus Amelie Boudet	01
Projeto Vida Nova	02
Lar Dom Bosco	03
Corporação de Guias Mirins de Socorro	04
Projeto Recriação	05
Associação Amigos do Projeto Guri	06
APAE	07
Rede Aprendiz	08

Art. 3º O estabelecimento do novo número de registro não supre a necessidade do processo de renovação dos programas anteriormente inscritos que estejam com a data de validade da inscrição expirada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Socorro, 20 de março de 2012

Evandro de Almeida Júnior - Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 3045/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos da Lei Municipal nº 3384/2010, de 18 de agosto de 2010, e Artigo 142, II da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, sendo o mesmo composto por 50% de usuários, 25% de trabalhadores da saúde, 25% do poder público estadual, municipal e prestadores, e seus respectivos suplentes, conforme abaixo relacionados:

Conselheiros	RG	Suplentes	RG
Helio Sábio Nunes	34.361.102-8	Valdir Luiz de Toledo	11.891.025
Maria da Graça M. Silveira	5.557.011	Rosiméia Aparecida Manias	17.289.180
Assis de Lima	7.487.620	Carlos Antonio de Souza Vido	27.306.366-2
Rozinéia Ap. Gollo Tinti	6.810.844	Ana Maria Pares	2.629.993
Conceição Ap. Manias	11.890.288	Anna Mérica de Lima Araújo	4.746.085
Nanci da Costa Sobral Silva	14.038.502-2	Rubia de Fátima Reginato Tavares	7.885.817
Wanderley Tasca	4.341.110	Márcio Peixoto Lauretti	25.939.558-4
Sandra Minozzi Fratini	8.189.225	Catarina Tafner Gomes	17.989.68-6
Amélia Aparecida Padilha	5.056.744	Luiz Antonio Valdo	5.242.457
Edno Tadeu Silotto	8.470.856	Euclides Silotto	10.141.956
Ana Paula de Andrade Fomer	25.460.329-4	Benedito Gilmar Pinto	9.161.388
Wilma de Oliveira Santos Simões	4.701.490	Maria Helena S. Marchesi	4.600.350-2

Art. 2º - Os trabalhos de que trata o presente Decreto, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2888/2010 de 22 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Março de 2012.

Publique-se

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

Afixado nesta data no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

EDITAL Nº 01/2012

Convocação para Inscrição dos Candidatos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) - Gestão 2012-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO convoca todos os servidores municipais que se interessarem, para inscrição à candidatura a membro da CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, de acordo com a norma regulamentadora - NR - 5, aprovada pela Portaria nº 3214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho e Decreto Municipal nº 2690/2008. Os interessados devem comparecer no Almoxarifado, localizado na Avenida Farmacêutico Osvaldo Paiva, nº 755 - Bairro do Salto e procurar pelo Setor de Segurança do Trabalho, no horário das 07h30min às 13h para a realização das inscrições, no período de 30/03/2012 a 20/04/2012.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado no Jornal Oficial de Socorro, no site www.socorro.sp.gov.br e nos murais do Centro Administrativo Municipal, Almoxarifado e demais Departamentos da Prefeitura.

Socorro, 19 de março de 2012

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 031/2012/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012, cujo objeto é a Aquisição de vigas e parafusos para manutenção da Passarela do Salão Paroquial, Passarela José Maria de Azevedo Souza e Passarela do Jardim Gollo, em conformidade com as especificações constantes no anexo II - Termo de referencia do edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 14/03/2012, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

a) SERRARIA MADERONE LTDA ME, para os lote 01, 02 e 08 pelo valor total de R\$ 3.457,70 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos);

b) ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP, para os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 pelo valor global de R\$ 9.087,15 (Nove Mil, Oitenta e Sete Reais e Quinze Centavos)

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 19 de março de 2012. Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Maila Aparecida Jacinto - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 039/2012/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012, cujo objeto é a Aquisição de diversos materiais de uso hospitalar, para uso dos PSF's e unidades de saúde da municipalidade, com entregas parceladas durante o exercício de 2012, em conformidade com as especificações constantes no anexo II - Termo de referencia do edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 15/03/2012, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

a) CIRURGICA UNIÃO LTDA, para os lotes B, C, N, AA, BB, FF, GG, LL, MM, OO, QQ, UU, XX, ZZ, CC1, pelo valor total de R\$ 21.214,15 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos);

b) NACIONAL COMERC. HOSPITALAR LTDA, para os lotes A, G, I, L, M, R, V, VV, AA1, FF1, pelo valor total de R\$ 11.070,56 (Onze Mil Setenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

c) MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA O LOTE D, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 2.976,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais)

d) GILMAR CHIZZOLINI EPP, PARA OS LOTES E, RR, pelo valor total de R\$ 11.530,00 (Onze Mil Quinhentos e Trinta Reais)

e) CIRURGICA FERNADES COMERCIO E MAT. para os lotes F, H, CC, DD, NN, SS, pelo valor total de R\$ 1.851,50 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Um e Cinquenta Centavos)

f) CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, para os lotes J, Q, S, II, JJ, BB1, DD1, EE1, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 33.896,92 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

g) POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote P, pelo valor total de R\$ 522,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais)

h) CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para os lotes T, U, EE, TT, pelo valor total de R\$ 615,40 (Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos)

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 20 de março de 2012

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Maila Aparecida Jacinto - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 040/2012/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012, cujo objeto é a Aquisição de diversos pneumáticos, câmaras de ar e acessórios de borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da municipalidade, com entregas parceladas durante o exercício de 2012 ou até o esgotamento das quantias, em conformidade com as especificações constantes no anexo II - Termo de referencia do edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 19/03/2012, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

a) GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA., para os lotes 04, 06, 07, 19, 20, 24, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49 e 51;

b) CELIO MILO DE ANDRADE ME, para os lotes 01, 02, 08, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 46, 50 e 52;

c) PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA para os lotes 38 e 44;

d) COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A para os lotes 03, 05, 09, 10, 12, 14, 15, 22, 23, 25 e 26;

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 22 de março de 2012

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 037/2012/PMES - Pregão Presencial nº 013/2012.

Objeto: Aquisição de materiais de construção e afins, para a realização de manutenções, reparos e pequenas obras a serem realizadas nesta municipalidade, com entregas parceladas durante o exercício de 2012 ou até o esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital.

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através de sua Divisão de Licitações, vem por meio deste, tornar público que compulsando os registros de processos referentes ao exercício de 2012, foi possível verificar um equívoco de digitação do valor total homologado para a empresa Abracor Comercial Ltda - EPP referente ao processo em epígrafe, uma vez que a empresa equivocou-se ao reformular sua proposta especificamente no item 03 divergindo do valor real constante em ata.

Diante do acima exposto,
ONDE SE LÊ: R\$ 53.744,60 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

LEIA-SE: R\$ 54.014,60 (Cinquenta e Quatro Mil, Quatorze Reais e Sessenta Centavos)

A Prefeitura Municipal informa que os demais atos, inclusive a classificação estão corretos.

Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Socorro, 22 de março de 2012

Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal
Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Comunicado de Ouvidoria

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a servidora Daniela Mendes Bonetti, atende a população na Ouvidoria da Câmara Municipal, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, para o recebimento de sugestões, reclamações, denúncias ou elogios (Regimento Interno da Câmara, Capítulo VI, Título III)

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Comunicado - Transmissão ao Vivo das Sessões

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as Sessões Ordinárias, que se realizam às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h, são transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz ou via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Luciano Kyochi Taniguchi - Presidente

Publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Sessão Ordinária de 19 de março de 2012.

Presidência do Vereador: Luciano Kyochi Taniguchi.
Vereadores presentes: André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Carlos Roberto de Moraes, Gentil José Tonelli, João Pinhoni Neto, Luciano Kyochi Taniguchi, Osvaldo LuisLugli, Pedro Sabio Nunes, Sheila Marcurio de Oliveira e Tarcísio Francisco Sartori Junior.

EXPEDIENTE

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 05 de março de 2012. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade. Expediente encaminhado pela senhora Prefeita Municipal

Ofício n.º 050/2012: encaminha relatório da Audiência Pública da Saúde realizada em 31 de janeiro de 2012. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores;

Ofício n.º 124/2012: encaminha resposta ao Pedido de Informações n.º 11/2012 acerca do Projeto de Lei n.º 09/2012. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores;

Ofício n.º 129/2012: encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 06/2012 que "altera o número de vagas do emprego de Monitor do Projeto Recriação no quadro de empregos constante da Lei Complementar n.º 58/2001 e dá outras providências" para tramitação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Ofício n.º 147/2012: encaminha o Projeto de Lei n.º 17/2012 que "autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente" para tramitação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Ofício n.º 151/2012: encaminha prestação de contas do Poder Executivo relativamente ao mês de fevereiro de 2012. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para a elaboração de pareceres;

Expediente encaminhado por diversos

Comunicados do Ministério da Saúde: informam a liberação de recursos para o município no valor total de R\$ 310.077,40 para pagamento de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores;

Ofício n.º 345/2012-AR do Governo do Estado de Minas Gerais: informa o encaminhamento do Requerimento n.º 02/2012, de autoria do Vereador Pedro Sabio Nunes, que solicitou à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas o asfaltamento de 6Km da estrada do município de Munhoz-MG que faz divisa com o município de Socorro- SP. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores;

Ofício n.º 711-A/2012-bcd Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: transmite a cópia do acórdão prolatado na Ação Direta de Inconstitucionalidade que pretende a suspensão da eficácia de artigo do Regimento Interno desta Câmara Municipal. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se ao Departamento de Assistência Legislativa para as devidas providências;

Ofício n.º 120/2012-GAB do Deputado Federal Guilherme Mussi: informa o recebimento do Requerimento n.º 21/2012, dos Vereadores Pedro Sábio Nunes e Osvaldo LuisLugli, solicitando emenda parlamentar a fim realizar a compra de uma máquina retro escavadeira para uso de nosso município. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores;

Ofício n.º 0138/2012-vac da Câmara Municipal de Amparo/SP: encaminha a Moção n.º 03/2012 que apela à Câmara dos Deputados para que ponha em votação o Projeto de Lei n.º 7.495/2006 conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de parecer;

Ofício do Departamento de Estradas de Rodagem: reitera ofício anterior o qual solicita o encaminhamento de projeto de implantação de ponto de ônibus na entrada do bairro dos Camilos para atendimento. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores;

Ofício do Departamento de Estradas de Rodagem: reitera ofício anterior o qual solicita o encaminhamento de projeto de implantação de ponto de ônibus na entrada dos bairros dos Oratório e Saltinho para atendimento. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores;

Ofício da Casa da Agricultura: encaminha Relatório de Atividades realizadas em 2011 e correspondências da Associação da Mata Ciliar. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos senhores vereadores.

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 05/2012-DAF da presidência da Câmara: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de fevereiro/2012. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;

Projeto de Lei n.º 16/2012 do Vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: disciplina o descarte e o gerenciamento adequado de pilhas, baterias e lâmpadas usadas no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para elaboração de pareceres;

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2012 da Mesa da Câmara Municipal: dispõe sobre a revisão geral anual prevista no artigo 37, X da Constituição Federal e no art. 104 da Lei Orgânica do Município de Socorro e dá outras providências correlatas. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação, uma vez que o projeto foi antecipadamente apreciado pelas Comissões Permanentes;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2012 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: suprimindo o parágrafo único do artigo 4.º do Projeto de Lei n.º 13/2012. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação, uma vez que se trata de Emenda de autoria das Comissões Permanentes o projeto foi antecipadamente apreciado pelas Comissões Permanentes;

Pedido de Informação n.º 14/2012 da Vereadora Sheila Marcurio de Oliveira à senhora Prefeita: solicita informações acerca da compra de medicamentos para 2012 na Rede Básica de Saúde de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 15/2012 da Vereadora Sheila Marcurio de Oliveira à senhora Prefeita: solicita informações acerca da contratação de Guardas Civis Municipais. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Pedido de Informação n.º 16/2012 do Vereador Gentil José Tonelli à senhora Prefeita: solicita informações acerca da construção de um poço artesiano no Bairro dos Moraes. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Requerimentos de autoria conjunta dos vereadores solicitando a consignação em ata de votos de pesar: n.º 30/2012, pelo falecimento do senhor Armando Wilson Tafner, ocorrido dia 06 de março do corrente ano; **n.º 32/2012,** pelo falecimento do senhor João Arabage, ocorrido dia 08 de março do corrente ano; e **n.º 33/2012,** pelo falecimento da senhora Geralda Dias de Oliveira, a "Dona Lada", ocorrido dia 10 de março do corrente ano. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 34/2012, requerendo para que fosse constatado em ata um Voto de Congratulação aos times que participaram do Campeonato Socorrense de Futebol, em especial a equipe dos Beberões que brilhantemente venceu o Campeonato no dia 04 de março próximo passado. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Osvaldo LuisLugli: n.º 35/2012, requerendo para que fosse constatado em ata um Voto de Congratulação a Senhora Prefeita Marisa de Souza Pinto Fontana, pela construção das pontes que estão sendo realizadas no Bairro Pedra Branca. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria dos vereadores Gentil José Tonelli e Osvaldo LuisLugli: n.º 36/2012, requerendo para que seja oficiada ao DER- Departamento de Estradas e Rodagens para viabilizar melhorias no acostamento da Rodovia Capitão Barduino entre os km 121 a 122, sentido Socorro – Bragança Paulista, ou seja, próximo a ponte do Rio Camanducaia, pois encontra-se em péssimo estado de conservação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria conjunta dos vereadores: n.º 37/2012, requerendo a consignação em ata de Voto de Congratulação ao Dr. Marcos Vinícius Cauduro Figueiredo, procurador desta Câmara, pela obtenção do título de Especialista em Direito Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimentos do vereador Pedro Sábio Nunes: n.º 38/2012, requerendo para que fosse oficiado o Excelentíssimo Sr. Júlio Semeghini, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a fim de destinar um veículo utilitário para Defesa Civil do Município de Socorro; **n.º 39/2012,** requerendo para que fosse oficiado o Senhor José Benedito Pereira Fernandes, Secretário de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, para que viabilize a Implantação do "Projeto Esporte Social" e a doação de um "Kit de Material Esportivo" para o Município de Socorro; **n.º 40/2012,** requerendo para que fosse oficiado o Sr. Júlio Semeghini, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a fim de destinar uma máquina retro escavadeira para uso de nosso município. Deliberação do Plenário: aprovados por unanimidade;

Requerimento do vereador Luciano Kyochi Taniguchi: n.º 41/2012, requerendo na conformidade do Art. 192, X, do Regimento Interno da Câmara, que fosse incluído na Ordem do Dia das Sessões Ordinária e Extraordinária de 19 de março o Projeto de Lei n.º 09/2012, da senhora Prefeita, que "altera os artigos 2.º, 4.º e 10 da Lei n.º 3.320/2009 que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI". Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador João Pinhoni Neto: n.º 42/2012, de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a dispensa da discussão e votação da Redação Final do

Projeto de Lei n.º 13/2012, de autoria deste vereador, que "dispõe sobre a criação do SISCAN – Sistema Municipal de Registro de Câncer no Município de Socorro SP." Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicação do vereador Carlos Roberto de Moraes à senhora Prefeita: n.º 106/2012, sugerindo providências necessárias quanto a Raia de Bocha localizada no Jardim Araujo (sítio à Rua Otávio Zucato, defronte à Praça Mar Del Plata), que se encontra abandonada e está sendo utilizada para o uso de entorpecentes;

Indicações do vereador Osvaldo LuisLugli senhora Prefeita: n.º 107/2012, reiterando indicação anterior, sugerindo que se complete a iluminação do Bairro do Agudo para que esta chegue até as Igrejas existentes no Bairro; n.º 109/2012, reiterando indicação anterior, sugerindo a colocação de iluminação pública no bairro do Camanducaia de Baixo, mais precisamente na rua do mercado do Senhor "Sebastião do Ourides"; n.º 110 /2012, sugerindo a reforma e instalação do Posto de Saúde da Família no Bairro da Chave; n.º 111/2012, sugerindo revitalização com grama das áreas existentes junto as lixeiras de concreto de nosso município, evitando assim que esse local se transforme em um depósito de entulhos;

Indicação do vereador Gentil José Tonelli à senhora Prefeita: n.º 108/2012, sugerindo a realização de melhorias efetivas na estrada do Bairro Camanducaia de Cima, tais como passar a máquina moto niveladora, proceder ao cascalhamento e realizar a limpeza das micro bacias, uma vez que encontram-se em péssimo estado de conservação;

Indicações do vereador Pedro Sabio Nunes à senhora Prefeita: n.º 112/2012, reiterando indicação anterior, sugerindo para que viabilize a construção de uma creche no novo prédio do CDHU; n.º 113/2012, reiterando indicação anterior, sugerindo para que sejam instalados postes com braços de luz no Bairro dos Pereiras nas proximidade da chácara Rodrigues; n.º 114/2012, reiterando indicação anterior, sugerindo para que seja nivelado, procedido ao cascalhamento e compactado com rolo compressor o leito da Rua Alagoas localizada no Bairro Santa Cruz.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 13/2012 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: suprime o parágrafo único do artigo 4.º do Projeto de Lei n.º 13/2012. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Resolução n.º 01/2012 autoria dos Vereadores Pedro Sabio Nunes e Osvaldo LuisLugli: constitui Comissão de Representação para manter tratativas junto ao Congresso Nacional visando a liberação de recursos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Em 1.ª discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 03/2012 da senhora Prefeita: dispõe sobre a Revisão Geral Anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Socorro e dá providências correlatas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei Complementar n.º 04/2012 da Mesa da Câmara: dispõe sobre a Revisão Geral Anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e no artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Socorro e dá providências correlatas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 09/2012 da senhora Prefeita: altera os artigos 2.º, 4.º e 10.º da Lei n.º 3320/2009 que instituiu no município o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 13/2012 do Vereador João Pinhoni Neto: dispõe sobre a criação do SISCAN – Sistema Municipal de Registro de Câncer no município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 14/2012 do Vereador Carlos Roberto de Moraes: disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente às farmácias e drogarias e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 15/2012 da senhora Prefeita: dispõe sobre alteração do caput do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3463/2011 que concede auxílio-alimentação aos servidores municipais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 17/2012 da senhora Prefeita: autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, objetivando a transferência de recursos para aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/12

"Dispõe sobre passagem de bem do Legislativo ao Executivo Municipal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, conferidas pelo art. 61 "caput" c.c. do art. 69, II, "d", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no art. 37, "caput", da Constituição Federal, em especial aos princípios da moralidade e da eficiência, dispensa o uso dos bens relacionados no Anexo I, que não mais serão utilizados pela Câmara Municipal, deixando-o à disposição do Executivo Municipal, nos termos do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Socorro, devendo os departamentos competentes da Câmara Municipal providenciar a elaboração das respectivas guias de passagem de bens, a adequação contábil pertinente e os demais registros que se fizerem necessários.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2012.

ANEXO I ao ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/12

RELAÇÃO DOS BENS À DISPOSIÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº Identificação na Câmara Municipal: 082 Discriminação: Mesa Estrutura de Aço – ovo/preto - Cicopal Valor Estimado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 085 Discriminação: Mesa Estrutura de Aço – ovo/preto - Cicopal Valor Estimado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 086 Discriminação: Mesa Estrutura de Aço – ovo/preto - Cicopal Valor Estimado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 090 Discriminação: Mesa Estrutura de Aço – ovo/preto - Cicopal Valor Estimado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 091 Discriminação: Mesa Estrutura de Aço – ovo/preto - Cicopal Valor Estimado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 092 Discriminação: Mesa Estrutura de Aço – ovo/preto - Cicopal Valor Estimado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 093 Discriminação: Mesa Estrutura de Aço – ovo/preto - Cicopal Valor Estimado: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 332 Discriminação: Teclado deslizante cinza Valor Estimado: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); Nº Identificação na Câmara Municipal: 033 Discriminação: Conexão Oval Valor Estimado: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 19 de março de 2012.

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO n.º 01/2012 - Constitui Comissão de Representação para manter tratativas junto ao Congresso Nacional visando a liberação de recursos.

LUCIANO KYOCHI TANIGUCHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos do art. 105, do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica constituída uma Comissão de Representação para manter tratativas junto aos membros do Congresso Nacional no mês de março de 2012, visando a liberação de recursos, bem como o acompanhamento de projetos, em benefício de Socorro.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Representação criada por esta Resolução serão nomeados através de Ato do Presidente da Câmara, nos termos do art. 105, §§ 3.º e 4.º, do Regimento Interno da Câmara, do qual também constará a data da realização das audiências previamente agendadas junto ao Congresso Nacional.

Artigo 2.º - Fica autorizado um gasto de até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), por vereador integrante da Comissão de Representação criada por esta Resolução, devendo os membros da mesma apresentar ao Plenário relatório das atividades desenvolvidas, bem como prestarem contas das despesas documentalmente comprovadas com transporte, traslado, taxas de embarque, hospedagem, alimentação e outras destinadas a possibilitar o regular exercício da representação.

Artigo 3.º - As despesas de que trata esta Resolução correrão por verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de março de 2012.

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2012 LUCIANO KYOCHI TANIGUCHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 105, § 3.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeia vereador Pedro Sabio Nunes para compor a Comissão de Representação de que trata a Resolução n.º 01/2012, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de março de 2012.

Luciano Kyochi Taniguchi – Presidente da Câmara Municipal